



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º2.192/2007

AUTORIZA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS COM AUXÍLIOS E CONVÊNIOS E COM REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 64.527,85 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.12.361.0066.1.024- Ampliação Escolas Municipais (META 06.17)
4.4.90.51.99-Outras Obras e Instalações.....R\$ 1.290,55

06.03.12.361.0066.1.023 –Ampliação Escola Convênio nr.842125/2005 -FNDE(META 06.17)

4.4.90.51.99-Outras Obras e Instalações.....R\$ 63.237,30

Art.2º - Servirão de recursos para atendimento dos Créditos Adicionais especiais do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.290,55 (hum mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos):

06.02.12.361.0044.2.053- Manutenção do Sistema Previdenciário-Fundamental (META 06.04)

3.1.90.13.02.01-INSS- Servidores.....R\$ 1.290,55

Art.3º - Com Auxílios e Convênios, em recurso vinculado específico nr 1980, no valor de R\$ 63.237,30 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de setembro de 2007.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração